



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 11 de dezembro de 2017.

Of. nº. 660/2017-DMOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

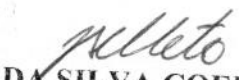
Assunto: Projetos de Leis nºs 70, 71 e 72 - 2017

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, os Projetos de Leis nºs 70, 71 e 72/2017, para apreciação em Regime de Urgência.

Tratam os Projetos ora encaminhados, do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021 (alteração da Lei 1.659/17), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 (alteração da Lei 1.633/17) e da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018 (alteração da Lei 1.660/17), respectivamente.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1567/2017

Data 11/12/17 às 15 h 24 min

Nome Jefferson

PROJETO DE LEI:

- ***070, de 07 de dezembro de 2017***
- ***“Dispõe sobre alterações no anexo I da Lei Municipal nº. 1.659/17”.***

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

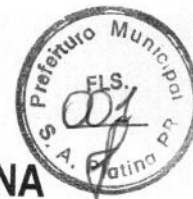
Reg nº _____

Data 11/12/17 às 15 h 24 min _____

Nome Genir _____

SUMÁRIO

- MINUTA..... 001/83
- JUSTIFICATIVA 002/83
- ANEXO II..... 003/83
- PARECER JURÍDICO 068/83
- PARECER CONTÁBIL..... 075/83
- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA..... 076/83
- CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA..... 082/83
- PUBLICAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 083/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 70, de 07 de dezembro de 2017

Dispõe sobre alterações no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659/17.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que contem as ações prioritárias e metas da administração municipal, para o período de 2018 a 2021, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 07 de dezembro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 70/2017

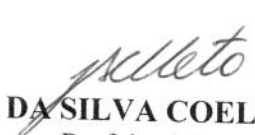
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, foi instituído o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021, ficando definidas as ações prioritárias e metas da administração municipal para aquele período.

Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, efetuou esta semana, alterações no Plano de Contas da Despesa, o que torna necessário realizarmos a adequação em nosso Planejamento Orçamentário.

O intuito de tais alterações foi de proporcionar uma lei orçamentária mais viável e uma execução orçamentária mais equilibrada.

Portanto, o Projeto em tela visa adequar o Plano Plurianual do Município atendendo as normativas atualizadas do TCE-PR.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.001 - Câmara Municipal							
Manter as Atividades Legislativas; promover a revisão do PCS; promover concurso público; contratar servidores; convênio para contratar estagiários	Câmara Municipal	A	Serviços Desenvolvidos		2018		3.425.000,00
					2019		3.767.500,00
					2020		4.144.250,00
					2021		4.558.675,00
					TOTAL		15.895.425,00
Reformar, Adequar e Ampliar, Manter e Reformar o Prédio da Câmara Municipal. Reformar, Adequar e Ampliar, Manter, Pintar e Conservar o Estacionamento da Câmara Municipal	Câmara Municipal	A	Manutenção e Ampliação do Prédio		2018		375.000,00
					2019		412.500,00
					2020		453.750,00
					2021		499.125,00
					TOTAL		1.740.375,00
Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes	Câmara Municipal	A	Equipamentos Adquiridos		2018		189.000,00
					2019		207.900,00
					2020		228.690,00
					2021		251.559,00
					TOTAL		877.149,00
2.337 - Manter a Câmara Mirim	Câmara Municipal	A	Atividade Desenvolvida		2018		11.000,00
					2019		12.100,00
					2020		13.310,00
					2021		14.641,00
					TOTAL		51.051,00
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							18.564.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

Administração Geral

02. Objetivos

Manter e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas pelas diversas unidades da Administração Geral

03. Público Alvo

População do Município

04. Unidade Responsável

Diversos

05. Horizonte Temporal

☒ Contínuo

☐ Temporário

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2021

06 Quantidade de Identificadores

Em apuração

07. Quantidade de Ações

25

08. Valor do Programa (Em R\$. 2017)

60.091.791,02

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Fonte			
Em apuração			

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Administração Geral

Código: 021

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
0.051 - Sentenças Judiciais	GSMF	A	Sentenças Judiciais Cumpridas		2018		1.525.700,00
					2019		1.678.270,00
					2020		1.846.097,00
					2021		2.030.706,70
					TOTAL		7.080.773,70
2.002 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal	GEM	A	Atividades Desenvolvidas		2018		429.950,00
					2019		626.945,00
					2020		689.639,50
					2021		758.603,45
					TOTAL		2.505.137,95
2.003 - Chefia de Gabinete	CG	A	Atividades Desenvolvidas		2018		188.000,00
					2019		96.800,00
					2020		106.480,00
					2021		117.128,00
					TOTAL		508.408,00
2.004 - Assessoria Jurídica	AJ	A	Atividades Desenvolvidas		2018		146.300,00
					2019		160.930,00
					2020		177.023,00
					2021		194.725,30
					TOTAL		678.978,30
2.006 - Ouvidoria Municipal	OM	A	Atividades Desenvolvidas		2018		128.800,00
					2019		70.180,00
					2020		77.198,00
					2021		84.917,80
					TOTAL		361.095,80
2.009 - PROCON	PROCOM	A	Atividades Desenvolvidas		2018		261.000,00
					2019		314.600,00
					2020		346.060,00
					2021		380.666,00
					TOTAL		1.302.326,00
2.013 - Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	SMG	A	Atividades Desenvolvidas		2018		1.220.120,00
					2019		1.342.132,00
					2020		1.476.345,20
					2021		1.623.979,72
					TOTAL		5.662.576,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



2.055 - Departamento Municipal de Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos	DPS	A	Atividades Desenvolvidas	2018	779.900,00
				2019	857.890,00
				2020	943.679,00
				2021	1.038.046,90
				TOTAL	3.619.515,90
2.057 - Departamento de Recursos Humanos	DRH	A	Atividades Desenvolvidas	2018	225.590,00
				2019	248.050,00
				2020	272.855,00
				2021	300.140,50
				TOTAL	1.046.545,50
2.064 - Divisão de Contabilidade	DC	A	Atividades Desenvolvidas	2018	425.700,00
				2019	468.270,00
				2020	515.097,00
				2021	566.606,70
				TOTAL	1.975.673,70
2.218 - Departamento de Gestão	DG	A	Atividades Desenvolvidas	2018	304.700,00
				2019	335.170,00
				2020	368.687,00
				2021	405.555,70
				TOTAL	1.414.112,70
2.219 - Departamento de Aumoxarifado e Distribuição	DAD	A	Atividades Desenvolvidas	2018	212.300,00
				2019	233.530,00
				2020	256.883,00
				2021	282.571,30
				TOTAL	985.284,30
2.222 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos	DCLC	A	Atividades Desenvolvidas	2018	413.600,00
				2019	454.960,00
				2020	500.456,00
				2021	550.501,60
				TOTAL	1.919.517,60
2.224 - Procuradoria Jurídica Municipal	PJM	A	Atividades Desenvolvidas	2018	570.350,00
				2019	627.385,00
				2020	690.123,50
				2021	759.135,85
				TOTAL	2.646.994,35
2.378 - Setor de Comunicação Social	SCS	A	Atividades Desenvolvidas	2018	67.100,00
				2019	73.810,00
				2020	81.191,00
				2021	89.310,10
				TOTAL	311.411,10
2.379 - Setor de Compras	SC	A	Atividades Desenvolvidas	2018	187.500,00
				2019	260.150,00
				2020	286.165,00
				2021	314.781,50
				TOTAL	1.048.596,50
2.380 - Setor de Pessoal	SP	A	Atividades Desenvolvidas	2018	3.557.700,00
				2019	3.913.470,00
				2020	4.304.817,00
				2021	4.735.298,70
				TOTAL	16.511.285,70
2.381 - Setor de Contratos	SC	A	Atividades Desenvolvidas	2018	97.900,00
				2019	107.690,00
				2020	118.459,00
				2021	130.304,90
				TOTAL	454.353,90
2.382 - Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais	DCIM	A	Atividades Desenvolvidas	2018	144.100,00
				2019	158.510,00
				2020	174.361,00
				2021	191.797,10
				TOTAL	668.768,10
2.383 - Divisão de Informações Municipais	DIM	A	Atividades Desenvolvidas	2018	274.900,00
				2019	361.790,00
				2020	397.969,00
				2021	437.765,90
				TOTAL	1.472.424,90
2.385 - Departamento Municipal de Frota Oficial	DFO	A	Atividades Desenvolvidas	2018	329.100,00
				2019	352.110,00
				2020	387.321,00
				2021	426.053,10
				TOTAL	1.485.584,10
2.386 - Departamento Municipal de Informática e Comunicação Social	DICS	A	Atividades Desenvolvidas	2018	191.400,00
				2019	210.540,00
				2020	231.594,00
				2021	254.753,40
				TOTAL	888.287,40
2.387 - Setor de Medicina e Segurança do Trabalho	SMST	A	Atividades Desenvolvidas	2018	211.200,00
				2019	232.320,00
				2020	255.552,00
				2021	281.107,20
				TOTAL	980.179,20
2.394 - Divisão Fiscal e Tributária	DFT	A	Atividades Desenvolvidas	2018	148.500,00
				2019	163.350,00
				2020	179.685,00
				2021	197.653,50
				TOTAL	689.188,50
2.416 - Setor de Expediente e Protocolo	SEP	A	Atividades Desenvolvidas	2018	834.900,00
				2019	918.390,00
				2020	1.010.229,00
				2021	1.111.251,90
				TOTAL	3.874.770,90
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA					60.091.791,02

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
1.160 - Construir Barracão de Festas no SINSSAP	Departamento de Engenharia	P	Barracão	m²	2018		50.000,00
					2019		55.000,00
					2020		60.500,00
					2021		66.550,00
					TOTAL		232.050,00
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		232.050,00

[illegible]

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
0.060 - Juros e Amortização da Dívida Pública	SMF	A			2018		2.356.200,00
					2019		2.591.820,00
					2020		2.851.002,00
					2021		3.136.102,20
					TOTAL		10.935.124,20
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		10.935.124,20

[illegible]

[illegible]

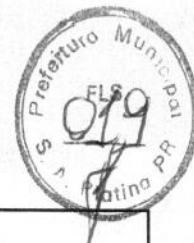
5.130.625,50

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

Ensino Regular (Fundamental do 1º ao 5º Ano)

02. Objetivos

Manter as atividades em andamento, aumentar a demanda e melhorar o atendimento

03. Público Alvo

Crianças de 6 à 10 anos

04. Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Educação

05. Horizonte Temporal

[x] Contínuo

[] Temporário

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2021

06. Quantidade de Identificadores

Em apuração

07. Quantidade de Ações

15

08. Valor do Programa (Em R\$. 2017)

118.161.113,07

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Em apuração	Em apuração		
Fonte Em apuração			

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Ensino Regular (Fundamental do 1º ao 5º Ano)

Código: 188

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
1.224 - Construção Escola Central							
Adquirir Imóvel	SME/SMSOP	P	Bem Adquirido		2018		660.000,00
					2019		726.000,00
					2020		798.600,00
					2021		878.460,00
					TOTAL		3.063.060,00
Construir Escola	SME/SMSOP	P	Obra Executada		2018		800.000,00
					2019		880.000,00
					2020		968.000,00
					2021		1.064.800,00
					TOTAL		3.712.800,00
1.418 - Escola Ercílio Custódio	SME/SMSOP	P	Obra Executada		2018		1.100.000,00
					2019		1.210.000,00
					2020		1.331.000,00
					2021		1.464.100,00
					TOTAL		5.105.100,00
1.419 - Escola Nohemia Lopes Galvão Neimann	SME/SMSOP	P	Obra Executada		2018		220.000,00
					2019		242.000,00
					2020		266.200,00
					2021		292.820,00
					TOTAL		1.021.020,00
1.426 - Escola Mun. Marilda L. Ferrari Santos							
Adquirir Imóvel	SME/SMSOP	P	Bem Adquirido		2018		250.000,00
					2019		275.000,00
					2020		302.500,00
					2021		332.750,00
					TOTAL		1.160.250,00
Construir Escola	SME/SMSOP	P	Obra Executada		2018		660.000,00
					2019		660.000,00
					2020		726.000,00
					2021		798.600,00
					TOTAL		2.784.600,00

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	SME	A	Atividades Desempenhadas		2018		3.542.000,00
					2019		3.896.200,00
					2020		4.285.820,00
					2021		4.714.402,00
					TOTAL		16.438.422,00
2.114 - Merenda Escolar	SME	A	Alunos Atendidos	Alunos	2018		279.900,00
					2019		266.200,00
					2020		292.820,00
					2021		322.102,00
					TOTAL		1.161.022,00
2.122 - Ensino Fundamental	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		2.568.209,00
					2019		2.866.719,90
					2020		3.153.391,89
					2021		3.468.731,08
					TOTAL		12.057.051,87
2.126 - Educação Especial	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		100.100,00
					2019		110.110,00
					2020		121.121,00
					2021		133.233,10
					TOTAL		464.564,10
2.129 - Ensino Fundamental -Fundeb	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		13.063.161,00
					2019		14.781.977,10
					2020		16.260.174,81
					2021		17.886.192,29
					TOTAL		61.991.505,20
2.195 - EJA - Educação de Jovens e Adultos	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		723.800,00
					2019		796.180,00
					2020		875.798,00
					2021		963.377,80
					TOTAL		3.359.155,80
2.358 - CAE - Centro de Atendimento Especializado	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		812.900,00
					2019		894.190,00
					2020		983.609,00
					2021		1.081.969,90
					TOTAL		3.772.668,90
2.408 - Unidade de Compras da Educação	SME	A	Atividades Desenvolvidas		2018		84.700,00
					2019		93.170,00
					2020		102.487,00
					2021		112.735,70
					TOTAL		393.092,70
2.409 - Documentação Escolar	SME	A	Atividades Desenvolvidas		2018		85.800,00
					2019		94.380,00
					2020		103.818,00
					2021		114.199,80
					TOTAL		398.197,80
2.427 - Pré-Escola	SME	A	Atividades Desempenhadas	Alunos	2018		112.200,00

[illegible]

[illegible]

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
2.128 - Departamento de Transporte Escolar Manutenção das Atividades	SME	A	Alunos Transportados	alunos	2018		3.289.741,50
					2019		3.618.615,65
					2020		3.980.377,22
					2021		4.378.314,95
					TOTAL		15.267.049,32
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		15.267.049,32

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.132 - Departamento de Cultura	D.M. Cultura	A	Atividades Mantidas		2018		188.100,00
					2019		206.910,00
					2020		227.601,00
					2021		250.361,10
					TOTAL		872.972,10
2.133 - Biblioteca Municipal	D.M. Cultura	A	Atividades Mantidas		2018		111.100,00
					2019		122.210,00
					2020		134.431,00
					2021		147.874,10
					TOTAL		515.615,10
2.361 - Festival Multicultural - Intervenha	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		22.000,00
					2019		24.200,00
					2020		26.620,00
					2021		29.282,00
					TOTAL		102.102,00
2.362 - Oficinas e Cursos Culturais	D.M. Cultura	A	Atividades Mantidas		2018		9.900,00
					2019		10.890,00
					2020		11.979,00
					2021		13.176,90
					TOTAL		45.945,90
2.363 - Banda Municipal	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		63.800,00
					2019		70.180,00
					2020		77.198,00
					2021		84.917,80
					TOTAL		296.095,80
2.364 - Salão de Artes Plasticas	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		7.700,00
					2019		8.470,00
					2020		9.317,00
					2021		10.248,70
					TOTAL		35.735,70
2.365 - Fatam	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		5.500,00
					2019		6.050,00
					2020		6.655,00
					2021		7.320,50
					TOTAL		25.525,50
2.366 - Museu Estação Acervo Fotografico	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		60.500,00
					2019		66.550,00
					2020		73.205,00
					2021		80.525,50
					TOTAL		280.780,50
2.410 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	GSCE	A	Atividades Desenvolvidas		2018		173.800,00
					2019		191.180,00
					2020		210.298,00
					2021		231.327,80
					TOTAL		806.605,80
2.415 - Casa da Cultura	D.M. Cultura	A	Atividades Desenvolvidas		2018		151.800,00
					2019		166.980,00
					2020		183.678,00
					2021		202.045,80
					TOTAL		704.503,80
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							3.685.882,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

Participação na Construção de Moradias Populares

02. Objetivos

Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda

03. Público Alvo

População de baixa renda

04. Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

05. Horizonte Temporal

[] Contínuo

[X] Temporário

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2021

06. Quantidade de Identificadores

Em apuração

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$.2017)

464.100,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa

Fonte

Em apuração

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Habitações Urbanas (Participação na Construção de Moradias Populares)

Código: 316

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
1.174 - Participar na Construção de Casas Populares	SMSOP	P	Moradias Populares	ud	2018		100.000,00
					2019		110.000,00
					2020		121.000,00
					2021		133.100,00
					TOTAL		464.100,00

TOTAL DO PROGRAMA NO PPA 464.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA****01. Denominação**

Planejamento Urbano

02. Objetivos

Manter e ampliar o atendimento nas áreas urbana e rural do Município

03. Público Alvo

População do Município

04. Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

05. Horizonte Temporal☒ Contínuo☐ Temporário

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2021

06. Quantidade de Identificadores

Em apuração

07. Quantidade de Ações

15

08. Valor do Programa (Em R\$./2017)

43.631.941,51

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Fonte Em apuração			

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Planejamento Urbano

Código: 323

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.017 - Departamento de Engenharia	SMP	A	Atividades Executadas		2018		117.700,00
					2019		129.470,00
					2020		142.417,00
					2021		156.658,70
					TOTAL		546.245,70
2.018 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo	SMP	A	Atividades Executadas		2018		130.900,00
					2019		143.990,00
					2020		158.389,00
					2021		174.227,90
					TOTAL		607.506,90
2.019 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	SMSOP	A	Atividades Executadas		2018		110.000,00
					2019		121.000,00
					2020		133.100,00
					2021		146.410,00
					TOTAL		510.510,00
2.031 - Obras e Serviços Urbanos	SMSOP	A	Atividades Executadas		2018		6.241.659,50
					2019		6.865.825,45
					2020		7.552.408,00
					2021		8.307.648,81
					TOTAL		28.967.541,76
2.228 - Departamento de Projetos e Convênios	SMP	A	Atividades Executadas		2018		225.500,00
					2019		248.050,00
					2020		272.855,00
					2021		300.140,50
					TOTAL		1.046.545,50
2.229 - Departamento de Trânsito	SMSOP	A	Atividades Executadas		2018		200.200,00
					2019		220.220,00
					2020		242.242,00
					2021		266.466,20
					TOTAL		929.128,20
2.295 - Programa Casa Fácil	SMSOP	A	Programa Executado		2018		52.800,00
					2019		58.080,00
					2020		63.888,00
					2021		70.276,80
					TOTAL		245.044,80
2.390 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento	SMP	A	Atividades Executadas		2018		277.750,00
					2019		305.525,00
					2020		336.077,50
					2021		369.685,25
					TOTAL		1.289.037,75

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
2.391 - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano	SMP	A			2018		360.800,00
					2019		396.880,00
					2020		436.568,00
					2021		480.224,80
					TOTAL		1.674.472,80
					2018		243.100,00
2.392 - Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas	SMP	A			2019		267.410,00
					2020		294.151,00
					2021		323.566,10
					TOTAL		1.128.227,10
					2018		204.600,00
					2019		225.060,00
2.393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação	SMP	A			2020		247.566,00
					2021		272.322,60
					TOTAL		949.548,60
					2018		653.400,00
					2019		718.740,00
					2020		790.614,00
2.411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	SMSOP	A			2021		869.675,40
					TOTAL		3.032.429,40
					2018		90.200,00
					2019		99.220,00
					2020		109.142,00
					2021		120.056,20
2.412 - Unidade de Compras de Serviços e Obras Públicas	SMSOP	A			TOTAL		418.618,20
					2014		112.200,00
					2015		123.420,00
					2016		135.762,00
					2017		149.338,20
					TOTAL		520.720,20
2.413 - Departamento Municipal de Engenharia Elétrica	SMSOP	A			2018		380.600,00
					2019		418.660,00
					2020		460.526,00
					2021		506.578,60
					TOTAL		1.766.364,60
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		43.631.941,51
2.430 - Tarifa Social de Transporte Coletivo	SMSOP	A					

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
2.020 - Limpeza Pública	SMSOP	A	Limpeza de vias públicas		2018		3.391.300,00
					2019		3.730.430,00
					2020		4.103.473,00
					2021		4.513.820,30
					TOTAL		15.739.023,30
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		15.739.023,30

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
2.074 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial	SMS	A	Serviços Prestados		2018		695.700,00
					2019		764.070,00
					2020		839.277,00
					2021		922.004,70
					TOTAL		3.221.051,70
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		3.221.051,70

6.540.317,80

TOTAL DO PROGRAMA NO PPA	9.868.866,10
--------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Denominação Assistência Médica e Sanitária			
02. Objetivos Agrupar informações sobre a situação da área da Saúde do Município, dispondo de forma ordenada a melhora da assistência aos usuários, obtendo assim nortear as ações em saúde			
03. Público Alvo População em Geral			
04. Unidade Responsável Secretaria Municipal de Saúde			
05. Horizonte Temporal [X] Contínuo [] Temporário Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2021			
06 Quantidade de Identificadores Em apuração	07. Quantidade de Ações 18		08. Valor do Programa (Em R\$.2017) 71.942.550,85
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Fonte Em apuração			

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Assistência Médica e Sanitária							Código: 428
Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		1.576.300,00
					2019		1.733.930,00
					2020		1.907.323,00
					2021		2.098.055,30
					TOTAL		7.315.608,30
2.073 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	SMS	A	Contribuição Realizada		2018		871.200,00
					2019		958.320,00
					2020		1.054.152,00
					2021		1.159.567,20
					TOTAL		4.043.239,20
2.094 - Subvenções Sociais	SMS	A	Parcerias Implementadas		2018		883.754,96
					2019		972.130,46
					2020		1.069.343,51
					2021		1.176.277,86
					TOTAL		4.101.506,79
2.225 - Departamento de Saúde	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		4.991.795,04
					2019		4.933.274,54
					2020		5.426.601,99
					2021		5.969.262,19
					TOTAL		21.320.933,76
2.311 - Pronto Socorro Municipal	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		4.404.800,00
					2019		4.845.280,00
					2020		5.329.808,00
					2021		5.862.788,80
					TOTAL		20.442.676,80
2.349 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		420.200,00
					2019		462.220,00
					2020		508.442,00
					2021		559.286,20
					TOTAL		1.950.148,20
2.374 - Fessan	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		22.000,00
					2019		24.200,00
					2020		26.620,00
					2021		29.282,00
					TOTAL		102.102,00
2.377 - Atendimento Médico Especializado	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		497.000,00
					2019		546.500,00
					2020		600.950,00
					2021		660.845,00
					TOTAL		2.305.295,00
2.395 - Ouvidoria Pública da Saúde	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		69.300,00
					2019		76.230,00
					2020		83.853,00
					2021		92.238,30
					TOTAL		321.621,30
2.396 - Unidade de Compras da Saúde	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		121.900,00
					2019		277.090,00
					2020		304.799,00
					2021		335.278,90
					TOTAL		1.039.067,90
2.397- Centro de Saúde Bucal	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		349.800,00
					2019		384.780,00
					2020		423.258,00
					2021		465.583,80
					TOTAL		1.623.421,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021

2.398 - Seção de Agendamento de Consultas e Exames	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	84.600,00
					2019	104.060,00
					2020	114.466,00
					2021	125.912,60
					TOTAL	439.038,60
2.399 - Seção de Regulação e Auditoria SUS Municipal	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	66.000,00
					2019	72.600,00
					2020	79.860,00
					2021	87.846,00
					TOTAL	306.306,00
2.400 - Seção de Transmissão de Dados Online SUS	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	60.500,00
					2019	66.550,00
					2020	73.205,00
					2021	80.525,50
					TOTAL	280.780,50
2.401 - Seção de Transporte de Pacientes	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	1.223.200,00
					2019	1.345.520,00
					2020	1.480.072,00
					2021	1.628.079,20
					TOTAL	5.676.871,20
2.407 - Setor de Vigilância e Saúde do Trabalhador	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	299.400,00
					2019	65.340,00
					2020	71.874,00
					2021	79.061,40
					TOTAL	515.675,40
2.421 - Programa Saúde na Escola	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	9.900,00
					2019	10.890,00
					2020	11.979,00
					2021	13.176,90
					TOTAL	45.945,90
2.422 - PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018	24.200,00
					2019	26.620,00
					2020	29.282,00
					2021	32.210,20
					TOTAL	112.312,20
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						71.942.550,85

[illegible]

Programa: Assistência Médica e Sanitária							Código: 428
Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.086 - Unidades Básicas de Saúde	SMS	A	Atendimento Mantido		2018		4.533.100,00
					2019		4.986.410,00
					2020		5.485.051,00
					2021		6.033.556,10
					TOTAL		21.038.117,10
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							21.038.117,10

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.403 - U.P.A - Unidade de Pronto Atendimento	SMS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		3.002.400,00
					2019		3.304.240,00
					2020		3.636.264,00
					2021		4.001.490,40
					TOTAL		13.944.394,40
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							13.944.394,40

TOTAL DO PROGRAMA NO PPA	8.107.615,90
--------------------------	--------------

[illegible]

TOTAL DO PROGRAMA NO PPA	232.050,00
--------------------------	------------

1,839,228,30

[illegible]

[illegible]

783.447.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 70/2017 - Anexo I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2018 - 2021



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação

Assistência Social Geral

02. Objetivos

Desenvolvimento de Ações que visem à população carente

03. Público Alvo

População carente do Município

04. Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social

05. Horizonte Temporal

[X] Contínuo

[] Temporário

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2021

06. Quantidade de Identificadores

Em apuração

07. Quantidade de Ações

10

08. Valor do Programa (Em R\$. 2017)

13.568.890,05

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição Unidade de Medida	ÍNDICES		
	Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Fonte Em apuração			

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Programa: Assistência Social Geral

Código: 486

Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
2.097 - Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	SMAS	A	Atendimento Mantido		2018		1.538.525,00
					2019		1.692.277,50
					2020		1.861.405,25
					2021		2.047.445,78
					TOTAL		7.139.653,53
2.098 - Dep. de Assistência Social Manter as Atividades	DMAS	A	Atendimento Mantido		2018		113.300,00
					2019		125.730,00
					2020		150.403,00
					2021		165.443,30
					TOTAL		554.876,30
2.294 - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	DMGDCA	A	Programa Mantido		2018		302.820,00
					2019		333.502,00
					2020		371.252,20
					2021		408.377,42
					TOTAL		1.415.951,62
2.296 - Aprimoramento da Gestão - Bolsa Família	DMGDCA	A	Programa Mantido		2018		112.090,00
					2019		123.299,00
					2020		135.628,90
					2021		149.191,79
					TOTAL		520.209,69
2.339 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	DMGDCA	A	Atendimento Mantido		2018		532.100,00
					2019		582.910,00
					2020		614.801,00
					2021		676.281,10
					TOTAL		2.406.092,10
2.351 - Quiosque Popular	SMAS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		22.100,00
					2019		24.410,00
					2020		26.951,00
					2021		29.746,10
					TOTAL		103.207,10
2.352 - Defesa Civil	SMAS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		55.000,00
					2019		60.500,00
					2020		66.550,00
					2021		73.205,00
					TOTAL		255.255,00
2.356 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	FMAS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		193.280,00
					2019		214.608,00
					2020		258.068,80
					2021		283.875,68
					TOTAL		949.832,48
2.432 - Apoio ao Controle Social	DMAS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		11.000,00
					2019		12.100,00
					2020		13.310,00
					2021		14.641,00
					TOTAL		51.051,00
2.433 - Bloco de Gestão do SUAS Municipal- IGD/SUAS	FMAS	A	Atividades Desenvolvidas		2018		37.225,00
					2019		40.947,50
					2020		45.042,25
					2021		49.546,48
					TOTAL		172.761,23

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
2.030 - Terminal Rodoviário	SMSOP	A	Serviços Prestados		2018		178.200,00
					2019		196.020,00
					2020		215.622,00
					2021		237.184,20
					TOTAL		827.026,20
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		827.026,20

[illegible]

[illegible]

Programa: Vias Urbanas							Código: 575
Descrição das Ações	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$/2017)
1.041 - Recape e Conservação da Malha Viária	D.Engenharia	P	TST ou CBUQ	m²	2018		900.000,00
					2019		990.000,00
					2020		1.089.000,00
					2021		1.197.900,00
					TOTAL		4.176.900,00
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							4.176.900,00

<i>Descrição das Ações</i>	<i>Unidade Responsável</i>	<i>Tipo</i>	<i>Produto (Bem ou Serviço)</i>	<i>Unidade Medida</i>	<i>Ano</i>	<i>Metas Físicas</i>	<i>Valores (Em R\$/2017)</i>
0.999 - Reserva de Contingência	SMF	A	Legislação Atendida		2018		1.245.923,70
					2019		1.370.516,07
					2020		1.507.567,68
					2021		1.658.324,45
					TOTAL	9.000,00	5.782.331,90
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		5.782.331,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1610/2017

PROJETO DE LEI Nº 070/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 072/2017

SÚMULA: Estima a receita e fixa as despesas do Município para o Exercício Financeiro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 071/2017

SÚMULA: Altera o Anexo da Lei Municipal nº. 1.633/2017.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº. 070/2017. PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. PERÍODO 2018-2021. PROJETO DE LEI Nº. 072/2017. ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018. PROJETO DE LEI Nº. 071/2017. ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.633/2017.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 070/2017 tem por objetivo dispor sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina para o período de 2018 a 2021, estando o mesmo instruído com a exposição de justificativa; Anexo I – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; e Parecer Contábil nº. 032/2017.

O Projeto de Lei nº. 072/2017 tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, estando o mesmo instruído com a exposição de justificativa; Anexo II e Parecer Contábil nº. 032/2017.

O Projeto de Lei nº. 071/2017 tem por objetivo alterar o anexo da Lei Municipal nº. 1.633/2017, estando o mesmo instruído com a exposição de justificativa; Anexo II e Parecer Contábil nº. 032/2017.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais,

Parecer Jurídico nº. 1610/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 070/2017

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo dispor sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina para o período de 2018 a 2021.

Cabe consignar que o Plano Plurianual consiste no instrumento pelo qual o Governo irá orientar o planejamento e a gestão da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.

Nos ditames da Constituição Federal de 1988, o Projeto de Lei do PPA deve conter as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

É de se observar, em idêntica senda, que o Plano Plurianual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro.

Não obstante, como existem obras/ações/projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

O Plano Plurianual encontra guarida no art. 165, I e § 1º da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

(...)

§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

No âmbito da Legislação Municipal, estabelece o inciso XXI, do art. 5º, art. 83 e art. 161 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina:

ARTIGO 5º, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina -
Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI – elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais;

ARTIGO 83, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina
– Ao Prefeito compete privativamente:

(...)

II – estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município;

ARTIGO 161, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina
– O Prefeito Municipal, através de leis de sua iniciativa, estabelecerá:

I – plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais;

§ 1º - O plano plurianual compreenderá:

I – diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais execução plurianual;

II – investimentos de execução plurianual.

III – gastos com a execução de programas de duração continuada.

O constituinte originário confiou na importância do plano plurianual e buscou a sua efetividade, determinando que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem que haja a prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de incorrer no crime de responsabilidade, conforme redação do art. 167, § 1º CF.

Art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil – (...)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

O Plano Plurianual constitui verdadeiro instrumento para planejar as ações do governo de caráter mais estratégico, político e de longo prazo, a ser considerado pelos administradores públicos.

Desta forma, tem-se que o capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000 – refere-se à transparência, controle e fiscalização e estabelecendo regras e procedimentos para a confecção e divulgação de relatórios e demonstrativos de finanças públicas, a fiscalização e o controle, objetivando permitir ao cidadão avaliar através da informação disponibilizada em relatórios, o grau de sucesso obtido pela administração das finanças públicas, particularmente a luz das normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A transparência apregoada na Lei de Responsabilidade Fiscal, está assegurada pelo incentivo à participação da população e pela realização de audiências públicas no processo de elaboração como no curso da execução dos planos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos.

Os debates, audiências e consultas públicas dão margem a que se realizem princípios constitucionais relacionados à atuação do Poder Público, tais como o da prestação de informações de interesse geral, presentes tanto no art. 5º, XXXIII, como no princípio da publicidade, constante do art. 37, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil – (...)
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil – A
administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Nesse sentido preleciona Maria Paula Dallari Bucci, para quem “em outras palavras, pronunciamentos estatais que interfiram, sob qualquer forma, na esfera dos indivíduos e da coletividade em geral não se coadunarão com o Estado de Direito Democrático caso emitidos na ausência de prévia realização de um processo” (In: *Gestão Democrática da*

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Cidade, apud DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio – Coord – Estatuto da Cidade: Comentários à Lei Federal nº. 10.257/2001. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 333).

A Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, preconiza nos seus arts. 43 e 44, acerca da Gestão Democrática da Cidade, no seguinte teor:

Art. 43, da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

(...)

II- debates, audiências e consultas públicas;

Art. 44, da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei, incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Ao lado da coleta de opinião, debates e consultas públicas, colegiado público e diversas formas de cogestão, a audiência pública está inserida no rol dos mecanismos ou instrumentos de participação dos cidadãos na esfera administrativa.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2017 e Nº. 071/2017

Trata-se de Projeto de Lei nº. 072/2017 o qual versa sobre a estimativa de receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018; Já o Projeto de Lei nº. 071/2017 tem por objetivo alterar o anexo da Lei Municipal nº. 1.633/2017.

No tocante à alteração no Anexo da Lei Municipal nº. 1.633/2017, previsto no Projeto de Lei nº. 071/2017, tem-se que a matéria objeto do presente projeto de lei está afeta à competência legislativa do Município, consoante as disposições do artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, no seu artigo 53:

Parecer Jurídico nº. 1610/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

***ARTIGO 53 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina –**
A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a
qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o
disposto nesta Lei.*

Já no tocante ao Projeto de Lei nº. 071/2017, que tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, tem-se que a Constituição Federal de 1988, preconiza no inciso II do art. 165:

***Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil – Leis de**
iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

(...)

II- as diretrizes orçamentárias;

As Diretrizes Orçamentárias compreendem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporão sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerão a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, conforme se depreende do § 2º do supra citado artigo constitucional.

Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil – (...)

(...)

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Portanto, só ao Executivo cabe o encaminhamento de propostas de leis que versem sobre matéria orçamentária, porém, compete exclusivamente ao Legislativo apreciá-las, aprovando ou rejeitando-as.

Não obstante a independência dos poderes quanto à propositura e apreciação das propostas sugere-se que a discussão seja a mais ampla possível, inclusive com segmentos sociais, conforme contido no art. 29, XII da Constituição Federal, que prevê a cooperação das associações representativas do planejamento municipal, buscando evitar personalismos ou tendências desnecessárias, posto que os resultados devam traduzir os anseios dos munícipes.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Por fim, tem-se que a matéria esta regulada na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 - A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Do mesmo modo, o disposto no inciso II, do art. 161, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, já mencionado neste Parecer.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que os Projetos de Lei nº. 070/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina para o período de 2018 a 2021, nº. 072/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018 e nº. 071/2017, que altera o Anexo da Lei Municipal nº. 1.633/2017, possuem embasamento legal na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Todavia, a apreciação e/ou aprovação é de competência exclusiva dos nobres vereadores, bem como a fiscalização pertinente.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 11 de dezembro de 2017.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.253
Decreto 2.11/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br -- contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 032/2017

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Refere-se o presente Parecer aos Projetos de Leis nº. 70/2017, 71/2017 e 72/2017, que tratam respectivamente do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, da alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2018 e da Proposta Orçamentária para o ano de 2018;
2. Na elaboração dos Projetos supramencionados, **quanto ao aspecto contábil**, foi observado o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº. 101/2000, no que diz respeito à matéria orçamentária, bem como ao que dispõe o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
3. Foram elaboradas de forma a contemplar as prioridades fundamentais da Administração Municipal, a partir das informações recebidas das diversas Secretarias, Departamentos e Unidades da Administração Municipal.
4. Quanto à previsão da Receita, compreendidas as próprias e as decorrentes de transferências constitucionais, procurou-se atender ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Com relação às transferências voluntárias da União e do Estado, apenas foram incluídas aquelas já formalizadas em atos próprios.
5. No que concerne às despesas de custeio, utilizou-se como base a média dos valores despendidos até o mês de agosto do corrente exercício, acrescidos de uma previsão de reajuste de 10,00% (dez por cento), salvo para os novos programas e projetos a serem implementados, para os quais se considerou os valores informados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal.
6. Quanto às despesas de capital, foram consideradas aquelas a serem custeados com recursos próprios do Município, de acordo com as informações repassadas pelas respectivas unidades administrativas e os decorrentes de operações de créditos, convênios e contratos, já firmados com órgãos federais e estaduais, em execução ou a serem iniciados.

Santo Antônio da Platina, aos 11 de dezembro de 2017.

NILTON SANTOS DE LIMA
Dir. Dep. Mun. de Contabilidade
e Informações Municipais
CRC/PR 041756/0-9



Ata da Audiência Pública Relativa a:
 Plano Plurianual - PPA - Quadrênio 2018/2021
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício 2018
 Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício 2018

Às dezessete horas do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, no auditório da casa da cultura Antônio Gomes de Freitas, conforme consta da ata do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, publicado no jornal "Diário Oficial do Norte Pioneiro" do dia de 8 de agosto do presente ano, edição quinhenta e vinte e quatro, foi instalada a audiência pública relativa ao Plano Plurianual - PPA - Quadrênio dois mil e dezoito a dois mil e um (2018/2021), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e à Lei Orçamentária Anual - LOA - ambas referente ao ano/exercício de dois mil e dezoito (2018). Iniciando a audiência o Senhor Prefeito Municipal, Senhor José da Silva Collares Neto, convidou o chefe de Gabinete, Benedito Miranda, para conduzir uma oração, que foi acompanhada por todos. O Prefeito Municipal discorreu que a Administração Municipal tem o objetivo de ser transparente e às vezes recebe algumas objeções quando há mudança de paradigmas, pois mede com custos que precisam ser inovados. Lamentou a ausência de maior participação da comunidade, mas agradeceu a presença e destacou a importância do público nas decisões do



Deixar do Dep. de Planejamento e Regulação, Senhor André Fernando R. do Prado, que encerra a apresentação da importância do PPA, LDO e LOA, bem como a base legal e demais exigências em relação ao planejamento do município, de talhando e apresentando "slides". Lembrou aos presentes que os valores apresentados tratam-se de previsões, estando sujeito às alterações da economia nacional, portanto podem ir além ~~da~~ ficar ~~agora~~ do previsto. Contudo os dados são em base na previsão média de crescimento da Economia (PIB/TNP). Apresentou Planilha das Receitas Previsíveis, discriminando o percentual das receitas destinadas ao legislativo municipal, passando para as metas das ações executivas, destacando que o investimento em Educação deve ser de no mínimo de vinte e cinco por cento em relação à fatura de cada um de alguns impostos, e na Saúde o percentual mínimo de quinze por cento. Na sequência apresentou Planilha das Despesas do Executivo para o quadriênio, detalhando planilhas específicas por Secretarias. O Senhor André Fernando lembrou que os presentes podem fazer perguntas e considerações no momento que acharem oportuno. A levadora Miriam B. Montanheiro questionou se na Sec. de Saúde há a previsão de



que há previsão, contudo depende da emenda, pois no projeto. A Sec. de Saúde, 8ª Jua Justina Mendes da Costa, continuou que está previsto a contratação de pessoal sim. Avenadora iniciou questionou o Sec. de Assistência Social, Senhor Cristiano Benedito Louro, se a previsão mencionou a contemplar o "Projeto Familiar (Bem-estar) Acolhedora". Foi esclarecido que o projeto está em construção, aguardando as deliberações junto aos conselhos e órgãos relacionados, assim, somente será iniciado quando estiver concluído. Complementou que foram realizadas adequações na pasta da Assistência Social, a fim de dar agilidade nas ações da Secretaria. O Prefeito Municipal indicou lições para se apresentar, devido ao compromisso no gabinete; destacando que o PPA, LOA e LDO foram discutidos exaustivamente com as Secretarias e o Departamento de Elementos até chegar ao projeto apresentado hoje. O Sec. Mun. de Educação destacou que haverá investimentos na construção de Escolas na área central, Escola no Residencial Eunice Clemente e CMEI na Vila Hermínia, além de reformas e ampliações nos prédios já existentes, e a aquisição de terreno para construção de Escola na Povoado de Platina, e colocou em funcionamento o CMEI Prof. Euvelto do Prado. O Sec. Mun. de Cultura e Esportes, Marcos Gilmar do

perdê a sua Secretaria de Fam. e Assis-
 sos, há previsão de parcerias com a
 iniciativa privada e a busca de re-
 curso junto ao governo Estadual e Fe-
 deral. Quanto à Sec. de Agricultura,
 Recreação e Meio Ambiente, o Senhor
 André destacou que a há previsão pl
 construções e implantações de Ateno
 Saneitário, sendo complementado
 pelo Senhor Luiz Carlos da Silva que
 é uma exigência legal e necessária.
 Quanto à Agricultura, tem projeto
 para o governo Estadual e Emater.
 Senhor André fez considerações quanto
 ao elevado custo de manutenção
 da Sec. mun. de Serviços e Obras Públicas,
 onde há gastos elevados e valores
 consideráveis. Senhor André Fernando
 agradeceu a presença de todos e
 abriu a palavra para questiona-
 mentos. Nada mais havendo a
 tratar, leu a presente ata que
 foi assinada por mim Gloriana
 Domingos de Almeida Chagas, Ser-
 vidora municipal, Secretária Ad-
 min., seguindo lista de presenças.

(Diana Domingos de Almeida Chagas)

— Lista de presença afixada na página
 23. e 23. verso. —

Plano Plurianual - PPA - Quadriênio 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2018 e Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/08/2017 - 13h30m - Casa da Cultura



NOME	ASSINATURA
MARCELO SIQUEIRA	
Antônio Marcos de Souza VERMECH	
EVERTON JOSÉ BRAGA	
Maurício Sampaio de Souza	
ANDRÉ FERNANDO R. DO CARVALHO	
Priscilla Viana de Almeida Neto	
MARCOS GILMAR AMARAL	
José da Silva Galvão Neto	
CASSIO DIAS DE OLIVEIRA	
Joubert ALVES Brito	
Victor Hugo Martins	
Ana Carla dos Santos Pereira	
José Roberto Pereira	
Genivaldo Marques	
Elcio de Jesus	
Person Vermech	
Allegi Wladimir de Oliveira	
CRISTIANO B. LUIZ	
Mariane Ulisses Candi	
Ana Cristina Melo da Costa	
Luiz Carlos da Silva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina convida a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao Plano Plurianual - PPA – quadriênio 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – exercício 2018 e Lei Orçamentária Anual - LOA – exercício 2018, a se realizar no dia **17 de agosto de 2017** – quinta-feira, às 13h30min, no auditório da Casa da Cultura.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina convida a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao Plano Plurianual - PPA - quadriênio 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - exercício 2018 e Lei Orçamentária Anual - LOA - exercício 2018, a se realizar no dia 17 de agosto de 2017 - quinta-feira, às 13h30min, no auditório da Casa da Cultura.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017-SRP
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2017

Em síntese refere-se à impugnação encaminhada a Senhora Prefeita, a qual solicita análise em 08 de agosto de 2017.

Impugnante: S & W Máquinas e Equipamentos Ltda- EPP;

Data de recebimento da impugnação: 31 de julho de 2017, às 14:10min;

Sedex DV773280861BR

Data da Licitação: 27 de julho de 2017, às 08h30min.

Análise: conhecimento da impugnação a qual é intempestiva, recebida após o julgamento do certame, não cabendo análise.

Quatigúá-PR, Sala de Licitações, em 08 de agosto de 2017.

GILVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Decreto n.º 22/2017

ARTIGO

Ricardo Fragoso

Por dentro da normalização

Você sabe para que servem as normas técnicas?

As dúvidas ainda são muitas, o mundo das normas tem um aspecto muito abrangente em diversas áreas e setores, influenciando na economia, na segurança das pessoas, na qualidade dos produtos e serviços, ou seja, elas estão mais presentes nas nossas vidas do que podemos imaginar. As normas se encontram em todos os níveis da organização social e têm um papel significativo no crescimento das empresas em particular e do país de um modo geral.

Mas o que é Norma Técnica? E o que ela significa na vida das pessoas e das empresas? Norma técnica é um documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto, ou melhor, as normas fazem as coisas funcionarem, fornecem especificações de classe mundial para produtos, serviços e sistemas, garantindo a qualidade, segurança e eficiência. As normas técnicas estão presentes em todos os processos que exigem qualidade, desde o pão francês até aviões, praticamente tudo o que é feito, oferecido ou executado têm normas técnicas que garantem a segurança tanto para quem faz, quanto para quem consome.

No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é quem cuida diretamente da normalização, trabalhando em sintonia com o governo e com a sociedade. Ela é a responsável pela elaboração, aprovação e divulgação das Normas Brasileiras, que são elaboradas a partir de uma demanda, identificada pela própria ABNT ou apresentada por qualquer pessoa, empresa, entidade ou organismo regulamentador, que estejam envolvidos com o assunto a ser normalizado.

Destaca-se que toda demanda é submetida a um amplo processo de análise, pesquisa e qualificação, que inclui, por exemplo, a identificação das partes interessadas (ou stakeholders) na existência da norma; se o assunto a ser normalizado é objeto de tecnologia consolidada e amplamente aplicada no Brasil, se existe legislação ou regulamentação, entre outros. Verificando-se a pertinência do assunto, a ABNT providencia sua inclusão no programa de normalização de um Comitê Técnico existente ou de um novo Comitê Técnico, criado para



JÓIA

**ATENDIMENTO E CONFORTO
FAZEM A DIFERENÇA**

TRANSPORTES COLETIVOS / FRETEamentos / TURISMO / CARGAS

Santa Maria do Paraná
São José dos Campos
Campinas
São Paulo
Rio de Janeiro
Belo Horizonte
Brasília

